

# Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

## Expediente

RESOLUÇÃO SECTES Nº 15/2014

Indica os servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aos quais se aplicam a Avaliação de Desempenho do Gestor Público.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no parágrafo único, art.2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, também será aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O período para fins de Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP compreenderá o dia 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aplicação. Art. 4º - Ficam revogadas as Resoluções números 005/2009, 012/2009, 022/2010, 007/2011, 013/2011, 013/2012 e 018/2013.

Belo Horizonte, de 04 de novembro de 2014.

Narcio Rodrigues

Secretário de Estado

ANEXO I

| Nome do Servidor                     | MASP        | Unidade Administrativa a que está subordinado           |
|--------------------------------------|-------------|---|
| Carmem Regina Grossi Araújo          | 1.363.192-4 | Subsecretaria de Ensino Superior                        |
| Cátia Cristina Moreira Venâncio      | 347.287-5   | Assessoria de Ciência, Tecnologia e Inovação Ambiental  |
| Helena Mara de Mattos                | 1.036.410-7 | Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças     |
| Maria Diná Gonçalves Pereira         | 1.002.466-9 | Assessoria Jurídica                                     |
| Paula Márcia Teófilo Drumond         | 1.168.153-3 | Assessoria de Comunicação Social                        |
| Raquel Maria de Lima Vasconcelos     | 451.141-6   | Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/DCC |
| Rogéria Maria Alves Borges Rodrigues | 1.127.103-8 | Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/DRH |

04 626899 - 1

## Instituto de Geoinformação e Tecnologia

Diretora-Geral: Cláudia Lúcia Leal Werneck

Ato da Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças Ana Rosa de Carvalho Vespucio

ATO Nº 152/2014: AUTORIZA AFASTAMENTO P/GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 22/03, aos servidores:

- MASP nº 1036405-7, Marcus Vinícius Neves de Miranda, 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/11/2014.  
- MASP nº 1036401-6, Carla Martins Pitella, 01 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 05/01/2015.

04 626737 - 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Ivan Alves Soares

ATO Nº 181/2014-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MASP: 1237450-0 ADIVAN RODRIGUES DE MOURA JUNIOR, AFGMQ, ref. ao 1ºqq a partir de 27.10.2014. MASP: 1236442-8 JOSÉ LUIZ BHERING FURTADO, AFGMQ, ref. ao 1ºqq a partir de 12.10.2014. MASP: 1052448-6 LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA, AUTO, ref. ao 7ºqq a partir de 07.10.2014. MASP: 1052882-6 MARIA LINDOMAR FERREIRA DE ASSIS, AUTO, ref. ao 7ºqq a partir de 06.10.2014.

04 626835 - 1

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato assinado pelo Magnífico Reitor

Ato de Exoneração nº 024 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952. Anita Soares Eleutherio, Masp 0155857-6, do cargo de provimento efetivo de Analista Universitário, nível IV, grau B, a partir de 01/08/2014.

PORTARIA Nº 137 – REITOR/2014

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o art.14 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952; a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Nomear Andrey Librelon Fernandes – Masp 1310100-1, para o cargo de provimento em comissão DAI - 11 MC1100099, de recrutamento amplo, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 138 – REITOR/2014

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: memorando nº. 206/2014, do Departamento de Ciências Contábeis; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Dispensar Sandra Melo dos Reis – Masp 1046961-7, da chefia do Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Designar, pró tempore, Jacquelline Aparecida Batista de Andrade – Masp 1046052-5,

sobre a guarda, organização, registro, tombamento e catalogação de documentos a serem trasladados para o Arquivo Público Mineiro.

II - O conteúdo informacional constitui-se de procedimentos legais e demais documentos probatórios para fins indenizatórios relacionados à violação dos direitos humanos às vítimas do regime militar brasileiro (1964-1985), produzidos pelo Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos – CONEDH, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE nos termos da Lei nº 13.187/1999

Art. 2º - O titular das informações pessoais contidas no acervo documental poderá apresentar, com base no inciso X, do artigo 5º da Constituição Federal e nos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 2011, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais”, requerimento de manutenção da restrição de acesso aos documentos sobre sua pessoa.

§ 1º - A Secretária de Estado de Cultura dará publicidade a este Edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais” e no site da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais - www.cultura.mg.gov.br.

§ 2º - Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata caput deste artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

§ 3º - O requerimento previsto no caput deverá ser dirigido à Superintendente do Arquivo Público Mineiro, unidade integrante da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, instruído com os documentos e justificativas que comprovam que as referidas informações referem-se à sua pessoa, para manutenção da restrição de acesso.

Art. 3º - No trigésimo primeiro dia após a publicação deste Edital o conteúdo informacional dos documentos do acervo documental especificado no inciso II, do art. 1º, que não forem objeto de requerimento terão seu acesso franqueado, de forma irrestrita, a qualquer cidadão na sede do Arquivo Público Mineiro, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, conforme § 1º e § 2º, do artigo 60, do Decreto nº 45.969 de 10 de maio de 2013 e parágrafo único do art. 3º, do Decreto Estadual nº 46.052, de 24 de setembro de 2012.

Art. 4º - Durante o transcurso do prazo de trinta dias estabelecido no art. 2º deste edital, o acesso ao acervo documental a terceiros fica condicionado, de forma cumulativa:

I – comprovação do consentimento expresso da pessoa a que se referirem os documentos, por meio de procuração; e  
II – aceitação e assinatura de termo de responsabilidade por meio do qual o interessado se responsabiliza pelos danos morais e materiais decorrentes da divulgação, reprodução ou utilização indevidas das informações pessoais e dos documentos a que tiver acesso, com base no disposto no §2º, do artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro 2014.

Eliane Denise Parreiras Oliveira

Secretária de Estado de Cultura

Vilma Moreira dos Santos

Superintendente do Arquivo Público Mineiro

04 626964 - 1

## Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Fernanda Machado

Fundação Clóvis Salgado  
Presidente: Fernanda Medeiros Azevedo Machado

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso das atribuições, que lhe foram delegadas pela Portaria nº 026/2012, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp 1035842-2, Hersília de Araújo Duarte, 02 meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 06/11/2014, ficando com o saldo de 06 meses; Masp 1035811-7, José Maria Arruda Coutinho, 01 meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 04/11/2014, ficando com o saldo de 02 meses; Masp 1035826-5, Lair de Carvalho Assis, 01 meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 05/11/2014, ficando com o saldo de 10 meses; Belo Horizonte, 04 de novembro de 2014. Luiz Guilherme Melo Brandão-Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

04 626883 - 1

## Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Fernando Viana Cabral

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com Edital IEPHA/MG nº 02/2014, HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, publicado no site eletrônico www.iepha.mg.gov.br na data de 29 de outubro de 2014.

Fernando Viana Cabral

Presidente

04 626797 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 40/2014

Concessão de aposentadoria e conversão em espécie de férias-prêmio de servidor.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria ao servidor Joacir Silva Concelos, Masp 1.016.718-7, CPF nº 220.286.846-15, detentor do cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, AGPR, Nível IV, Grau E, a partir de 18 de agosto de 2014, por ter cumprido os requisitos do art. 6º da Emenda à Constituição da República nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Converter em espécie o saldo de 11 (onze) meses de férias-prêmio adquiridos em 1994 e 2001, nos termos do artigo 117, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, conforme redação da Emenda nº 57, de 15 de julho de 2003.

Art. 3º Revogar o abono de permanência concedido ao servidor em 28 de agosto de 2013, pela Portaria IEPHA/MG nº 37 de 2013, publicada em 01 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA IEPHA/MG Nº 41/2014

Concessão de aposentadoria e conversão em espécie de férias-prêmio de servidor.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria ao servidor Wellington Farias Carvalho, Masp 1.018.175-8, CPF nº 163.026.566-72, detentor do cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, AGPR, Nível III, Grau H, a partir de 02 de julho de 2014, por ter cumprido os requisitos do art. 6º da Emenda à Constituição da República nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Converter em espécie o saldo de 06 (seis) meses de férias-prêmio adquiridos em 1998 e 1999, nos termos do artigo 117, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, conforme redação da Emenda nº 57, de 15 de julho de 2003.

Art. 3º Revogar o abono de permanência concedido ao servidor em 30 de março de 2014, pela Portaria IEPHA/MG nº 15 de 2014, publicada em 06 de maio de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO VIANA CABRAL

Presidente

04 626948 - 1

Municipal Francisco Peixoto, localizada na Praça Floriano Peixoto, s/ nº, Centro, no município de Guarani, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2014.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 38.456

Relatora: Anali de Rezende Peixoto

Parecer nº 803/2014

Aprovado em 27.10.2014

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Batista de Uberaba, no município de Uberaba.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Batista de Uberaba, localizado na Rua Coronel Manoel Borges, 320, Centro, no município de Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2014.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 39.406

Relatora: Maria do Carmo Meneicucci de Oliveira

Parecer nº 807/2014

Aprovado em 27.10.2014

Examina pedido de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Antônio Carlos, no município de Teixeira.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Antônio Carlos, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 360, Centro, no município de Teixeira, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Cabe à SEE a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto. Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2014.

a) Maria do Carmo Meneicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 38.065

Relatora: Anali de Rezende Peixoto

Parecer nº 802/2014

Aprovado em 27.10.2014

Examina solicitação de credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes e pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Tia Docinha, no município de Perdizes.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes, mantenedora da Escola de Ensino Especial Tia Docinha, e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela referida escola, localizada na Rua Dr. Carlos Roberto Rassi, 133, Bairro Alvorada I, no município de Perdizes, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2014.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 41.079

Relatora: Maria do Carmo Meneicucci de Oliveira

Parecer nº 855/2014

Aprovado em 30.10.2014

Examina solicitação de credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Chave do Saber Ltda – ME e pedido de autorização de funcionamento da Escola Chave do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Santo Antônio do Monte.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Centro Educacional Chave do Saber Ltda – ME, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Chave do Saber, com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Aristides Cabral, 123, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Santo Antônio do Monte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2014.

a) Maria do Carmo Meneicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 29.718

Relatora: Suely Duque Rodarte

Parecer nº 809/2014

Aprovado em 27.10.2014

Examina comunicação relativa à alteração societária da entidade Colégio Sênior Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Sênior, no município de Montes Claros.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária da entidade Colégio Sênior Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Sênior, localizado na Rua Juca Souto, 90, Vila Regina, no município de Montes Claros.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2014.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

04 626593 - 1

# Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

## Expediente

**EDITAL GAB /SEC / Nº 01, DE 28 DE OUTUBRO 2014. RECONHECIMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL CONTENDO INFORMAÇÕES PESSOAIS COMO NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DE FATOS HISTÓRICOS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e, tendo em vista os parágrafos 3º e 4º do artigo 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 o inciso II do artigo 58 e no artigo 59 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, a Lei Estadual nº 10.360, de 27 de dezembro de 1990, a Lei nº 13.398, de 10 de dezembro de 1999, a Lei nº 13.448, de 10 de janeiro de 2000, a Lei nº 13.450, de 10 de janeiro 2000, a Lei nº 15.458, de 12 de janeiro de 2005, a Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, Lei nº 7.724, de 2012, Decreto nº 46.052, de 24 de setembro de 2012 e,

Considerando a entrada em vigor, a partir de 16 de maio de 2012, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que assegura o direito de acesso à informação a todos os cidadãos de maneira igualitária.

Considerando que o titular das informações pessoais contidas nos conjuntos documentais referidos, ou, no caso de sua morte ou ausência o cônjuge ou companheiro, os descendentes ou ascendentes, poderá apresentar, com base no inciso X, do artigo 5º da Constituição Federal e nos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 2011. RESOLVE:

Art. - 1º Reconhecer que o acervo documental é necessário à recuperação de fatos históricos de maior relevância nos termos do parágrafo 4º do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 2012 e do inciso II do artigo 58 do Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamenta a citada Lei de Acesso às Informações.

I – O acervo documental a que se refere o caput deste artigo passou à guarda temporária do Arquivo Público Mineiro mediante o Termo de Transferência nº 01, de 13 de novembro de 2012, em cumprimento ao Decreto nº 46.052 de 24 de setembro de 2012, que dispõe

Processo nº 41.072  
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo  
Parecer nº 832/2014  
Aprovado EM 28.10.2014

Examina pedido de equivalência à conclusão do Ensino Médio brasileiro de estudos realizados por Veronika Skalová, na República Tcheca.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de equivalência à conclusão do Ensino Médio brasileiro de estudos realizados por Veronika Skalová, na República Tcheca.

O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da requerente.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2014.

Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 41.074

Relator: Carlos Antônio Bregunci

Parecer nº 867/2014

Aprovado em 30.10.2014

Manifesta-se sobre situação de escolaridade de Marilúcia Oliveira do Nascimento, da cidade de Montes Claros.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação da consulte, devendo o Centro Educacional Impar, de Montes Claros, expedir incasu, o respectivo diploma de Técnico em Enfermagem.

Em se tratando de pronunciamento,incasu, o número e a data de publicação deste parecer deverão ser anotados no respectivo Histórico Escolar.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2014.